

## PORTARIA Nº 100/2026- GP/TCE

Natal, Natal (RN), 27 de março de 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);

### **RESOLVE:**

Autorizar a realização de trabalho não presencial à servidora **Ivone Vanuza Nogueira de Souza Gerab**, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 10.159-1, lotada na Coordenadoria de Registro de Concessões de Benefícios Previdenciários, na modalidade Híbrido, no período de 01/04/2026 a 31/12/2026.

Publique-se.

*(assinado digitalmente)*

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN